



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**Estado do Espírito Santo**

**ATO Nº 1.136, DE 02 DE JUNHO DE 2003.**

**CRIA O PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica criado o programa de “ **Estágio Voluntário** ” implantado na Câmara Municipal de Aracruz, com a participação dos alunos do Curso de Direito da Faculdade Casa do Estudante e Faculdade de Ciências Humanas de Aracruz.

Art. 2º. Os alunos serão indicados pela instituição de nível superior, através de critérios próprio de seleção e participarão do estágio no Departamento Legislativo e na Procuradoria da Câmara Municipal.

Art. 3º A duração do estágio será de 01 ( um ) mês para cada grupo de quatro alunos, no horário das 13:00 às 17:00 horas, nos dias de segunda, quarta e sexta-feiras, sendo que nos dias de reunião da Câmara Municipal o horário se estenderá até o término da sessão.

Art. 4º. Os estagiários irão acompanhar todos os procedimentos atinentes ao processo legislativo, a elaboração, publicação e aplicação dos atos do poder legislativo municipal, em especial a tramitação e aprovação das leis municipais, bem como a formulação e elaboração de pareceres dos processos submetidos a apreciação das comissões permanentes e da procuradoria desta Casa de Leis.

Art. 5º. O Estágio de que trata o presente ato será gratuito, cabendo a Câmara Municipal conceder ao estagiário o Certificado do Estágio, devendo para isso o aluno ter cumprindo no mínimo 85% ( oitenta e cinco por cento ) da carga horária, não gerando nenhum vínculo empregatício.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **Estado do Espírito Santo**

Art. 6º. O Estágio Voluntário terá início no dia 1º de agosto de 2003.

Art. 7º. O estagiário deverá apresentar a Câmara Municipal e a instituição de ensino, no final do estágio, um relatório sucinto das atividades.

Art. 8º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 02 de junho de 2003.

**DIRCEU CAVALHERI**  
Presidente da Câmara

**MARGARETH DA SILVA CABIDELLI**  
1ª Secretária

**ELOISIO GERALDO GUZZO**  
2º Secretário